



POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

NOME DO DOCUMENTO		TIPO DE DOCUMENTO	DATA CRIAÇÃO
POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS		POLÍTICA	2024
POLÍTICA DE REFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	VERSÃO	DATA ÚLTIMA REVISÃO
-	INTERNA	3.0	2024

1. Objetivos

Estabelecer as diretrizes da Política de Privacidade e Proteção de Dados (Política) da Fx4Bank Instituição de Pagamento Ltda. (Fx4Bank), definindo os princípios, obrigações e responsabilidades que guiarão as ações internas para assegurar conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Esta Política é orientada pelos princípios estabelecidos no Art. 6º da Lei 13.709/2018 e fundamentada nas demais leis e regulamentações pertinentes, bem como nas melhores práticas de governança em Proteção de Dados Pessoais.

Esta Política se aplica a todas as operações de Tratamento de Dados Pessoais realizadas pela Fx4Bank, incluindo aquelas executadas por seus Colaboradores, Clientes e Fornecedores, independentemente de serem realizadas em meio digital ou físico.

A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Fx4Bank será complementada pelos Planos de Gestão de Riscos e Incidentes de Proteção de Dados, pelo Processo de Aquisição e Desenvolvimento de Software, e pelos Procedimentos Operacionais Padrão associados.

2. Abrangência

A Política se aplica a todos os colaboradores da Fx4Bank, independentemente de cargo ou função, além de Clientes, prestadores de serviços, fornecedores e demais partes envolvidas.

Uma cópia desta Política será fornecida a todos os que mantêm uma relação comercial com a Fx4Bank. Alegações de desconhecimento das diretrizes não serão aceitas como justificativa para situações de não conformidade.

3. Definições

Todos os termos referidos com inicial maiúscula nesta Política, seja no singular ou no plural, em ambos os gêneros, têm os significados descritos no glossário abaixo. Os termos referentes à LGPD foram extraídos do Art. 5ª da Lei 13.709/2018.

- 3.1. **Ambiente Cibernético:** conjunto de elementos conectados, direta ou indiretamente, à Infraestrutura de Rede da Fx4Bank, incluindo dispositivos, softwares, processos, usuários, informações armazenadas ou em trânsito, aplicativos, serviços, redes e sistemas, dentre outros.
- 3.2. **Agentes de tratamento:** o Controlador e o Operador;



POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

- 3.3. **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- 3.4. **Ativo de Informação:** qualquer elemento, de software ou hardware, que componha ou interconecte o Ambiente Cibernético, a Infraestrutura de Rede e seus meios de transmissão, os Sistemas de Informação e as Estações de Trabalho da Fx4Bank.
- 3.5. **Autenticidade:** garantia que a informação foi gerada, modificada ou excluída por uma determinada pessoa ou entidade.
- 3.6. **Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD:** órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- 3.7. **Backup:** cópia de segurança de dados e informações realizada com a finalidade de salvaguardar os conteúdos para a sua proteção e recuperação em casos de perdas.
- 3.8. **Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- 3.9. **Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- 3.10. **Clientes:** são as pessoas jurídicas que contratam os serviços do Sistema de Pagamentos e Banco Digital, da Fx4Bank, para oferta de contas de pagamento aos seus Correntistas, que poderão realizar Transações de pagamento e transferência.
- 3.11. **Confidencialidade:** garantia de que o acesso à informação seja permitido apenas para as pessoas autorizadas.
- 3.12. **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- 3.13. **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- 3.14. **Compliance:** conjunto de ações que visam a adequação às leis e regulamentações aplicáveis e a realização do acompanhamento e controle dos processos internos.
- 3.15. **Dado Pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- 3.16. **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- 3.17. **Dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- 3.18. **Disponibilidade:** garantia de acesso à informação sempre que necessário para as pessoas autorizadas.



POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

- 3.19. **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- 3.20. **Encarregado de Dados - Data Protection Officer (DPO):** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- 3.21. **Fornecedores:** toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de comercialização de produtos ou prestação de serviços para a Fx4Bank.
- 3.22. **Incidente:** evento, intencional ou acidental, proveniente da exploração de riscos de Segurança Cibernética, conhecidos ou não, que possam ocasionar acessos indevidos, falhas, erros, danos, destruição e/ou publicação de informações protegidas e, conseqüentemente, acarretar prejuízos financeiros e/ou de reputação para a empresa.
- 3.23. **Infraestrutura de Rede:** conjunto de equipamentos, lógicos e elétricos, que compõem a rede de comunicação de dados da Fx4Bank, provendo a interconexão dos seus Ativos de Informação.
- 3.24. **Integridade:** garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, protegidas contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.
- 3.25. **Operador de Dados:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- 3.26. **POP - Procedimento Operacional Padrão:** conjunto de instruções que visam padronizar a execução das atividades rotineiras e minimizar a ocorrência de erros durante o processo.
- 3.27. **RIPD - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
- 3.28. **Risco Cibernético:** ameaças potenciais relacionadas à exploração de vulnerabilidades do Ambiente Cibernético que, caso ocorram, podem causar danos financeiros e/ou de reputação para a empresa.
- 3.29. **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- 3.30. **Segurança Cibernética:** conjunto de ações executadas com a finalidade de assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações e do Ambiente Cibernético da Fx4Bank.
- 3.31. **Servidor:** máquina, física ou virtual, com alto poder de processamento, utilizada para prover um serviço específico ao Ambiente Cibernético da Fx4Bank e aos seus Usuários. Exemplos: servidor de arquivos, servidor de e-mails, servidor de impressão, dentre outros.
- 3.32. **Tratamento de dados pessoais:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento,



POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

- 3.33. **Violação de dados pessoais:** situação em que dados pessoais são processados violando um ou mais requisitos relevantes de proteção da privacidade.

4. Diretrizes

- 4.1. Assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados pessoais tratados pela Fx4Bank.
- 4.2. Desenvolver medidas e mecanismos de proteção de dados que permitam à Fx4Bank realizar o correto tratamento de Dados Pessoais, em conformidade com a regulamentação de Proteção de Dados vigente.
- 4.3. Resguardar aos Titulares dos Dados Pessoais tratados pela Fx4Bank todos os direitos estabelecidos em Lei.
- 4.4. Prevenir os riscos de violações de dados pessoais e incidentes de segurança da informação relacionados ao tratamento de dados pessoais.
- 4.5. Difundir os conceitos, as orientações e as responsabilidades sobre as práticas de Segurança Cibernética.
- 4.6. Treinar os colaboradores quanto às diretrizes de Privacidade e Proteção de Dados e às responsabilidades previstas na legislação pertinente.

5. Princípios básicos

- 5.1. Garantir que o objetivo do Tratamento de Dados Pessoais esteja em conformidade com leis e regulamentações aplicáveis, as boas práticas de governança em Proteção de Dados Pessoais e aos objetivos do negócio.
- 5.2. Assegurar que a coleta e tratamento de dados tenha como base, finalidades específicas, deixando claro ao titular dos dados quais são essas finalidades.
- 5.3. Comunicar ao Titular, de forma clara e adequada às circunstâncias, sobre o Tratamento dos seus Dados Pessoais, antes da coleta ou da utilização para um novo propósito.
- 5.4. Limitar a coleta de Dados Pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades especificadas no Consentimento do Titular.
- 5.5. Fornecer explicações ao Titular, sempre que solicitado, sobre o Tratamento dos seus Dados Pessoais, bem como garantir a atualização dos dados sempre que necessário.
- 5.6. Garantir ao Titular manifestação livre, informada e inequívoca acerca do tratamento de seus Dados Pessoais, com exceção dos casos onde se aplicam as permissões referentes às Bases Legais.
- 5.7. Reter dados pessoais apenas pelo tempo necessário para cumprir os propósitos declarados e após o uso destruí-los, bloqueá-los ou anonimizá-los com segurança, garantindo a retenção apenas quando for exigido pelas leis e regulamentações aplicáveis.
- 5.8. Adotar mecanismos e controles técnicos suficientes para garantir níveis de proteção adequados durante todo o Tratamento de Dados Pessoais.



POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

- 5.9. Adotar todas as medidas necessárias para garantir que os dados não serão utilizados para tratamento com fins discriminatórios ilícitos ou abusivos, mesmo em situações de tomada de decisões automatizadas.
- 5.10. Assegurar a aplicação de procedimentos de contratação e acordos contratuais adequados aos termos desta Política e das leis e regulamentações aplicáveis.

6. Responsabilidades

A Fx4Bank poderá figurar como Operadora, como Co-controladora e/ou como Controladora de Dados Pessoais dos Titulares, conforme as diretrizes estabelecidas na LGPD Lei 13.709/2018.

6.1. Diretoria Executiva

- 6.1.1. Aprovar a Política de Privacidade e Proteção de Dados bem como o conjunto de documentos que a compõem.
- 6.1.2. Nomear os membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados (Comitê de LGPD), bem como o DPO, quando houver determinação legal, para atuar nas atividades previstas em lei e demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

6.2. Comitê de LGPD e/ou Encarregado de Dados - DPO

- 6.2.1. Assegurar a atualização desta Política, e do conjunto de documentos que a compõem, em aderência às leis e regulamentações aplicáveis.
- 6.2.2. Assegurar o cumprimento das diretrizes desta Política e do conjunto de documentos que a compõem.
- 6.2.3. Atuar como canal de comunicação entre a ANPD e a Fx4Bank, além de Apoiar os Gestores da Fx4Bank no atendimento às solicitações no atendimento às demandas dos Titulares, referentes à reclamação da garantia de direitos, e nas comunicações obrigatórias decorrentes de incidentes de violação de dados pessoais.
- 6.2.4. Avaliar os processos de tratamento de dados pessoais da Fx4Bank e propor estratégias e metas para a conformidade.
- 6.2.5. Apoiar a identificação dos agentes de tratamento nos processos empresariais que envolvem utilização de dados pessoais.
- 6.2.6. Apoiar a identificação das finalidades de tratamento nos processos empresariais que envolvem utilização de dados pessoais.
- 6.2.7. Deliberar sobre as diretrizes estabelecidas na Política de Proteção de Dados e nos procedimentos operacionais que a compõem, e apoiar o processo de manutenção e atualização da governança.
- 6.2.8.** Deliberar sobre a classificação quanto ao grau de criticidade e a priorização das atividades previstas no Plano de Ação para adequação à LGPD.
- 6.2.9. Garantir a execução tempestiva das atividades previstas no Plano de Ação para adequação à LGPD e manter acompanhamento efetivo dos riscos relacionados à segurança de dados pessoais.



POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

- 6.2.10. Realizar o levantamento, a avaliação e proposição de melhorias quanto aos processos operacionais que envolvem o tratamento de dados pessoais.
- 6.2.11. Elaborar, revisar ou dar parecer sobre todo o conjunto de documentos e mecanismos de responsabilização que compõem o arcabouço de privacidade e proteção de dados da Fx4Bank.
- 6.2.12. Elaborar, ou dar parecer sobre, os Relatórios de Impacto da Proteção de Dados sempre que necessário, de acordo com os procedimentos operacionais pertinentes.
- 6.2.13. Realizar treinamento dos colaboradores da Fx4Bank nas diretrizes e responsabilidade pertinentes a esta Política a fim de resguardar a efetiva segurança no Tratamento de Dados realizado pela Fx4Bank.

6.3. Setor de Recursos Humanos

- 6.3.1. Divulgar as orientações desta Política e realizar registro dos Termos de Confidencialidade e das comprovações de realização dos treinamentos.
- 6.3.2. Contribuir para que os treinamentos pertinentes sejam realizados por todos os colaboradores, novos e permanentes, de acordo com as diretrizes da Privacidade e Proteção de Dados.

6.4. Gestores

- 6.4.1. Orientar os colaboradores sob sua gestão acerca das práticas a serem adotadas em relação à Privacidade e Proteção de Dados, sempre que necessário.
- 6.4.2. Assegurar que os colaboradores sob sua gestão realizem o treinamento de Privacidade e Proteção de Dados, bem como realizar o mapeamento das necessidades de treinamentos.
- 6.4.3. Reportar ao Encarregado de Dados e/ou ao Comitê de LGPD qualquer risco que tenha conhecimento, contribuindo para evitar a ocorrência de Incidentes de Privacidade e Proteção de Dados
- 6.4.4. Contribuir para a disseminação das diretrizes da proteção de dados na Fx4Bank.
- 6.4.5. Apoiar o Encarregado de Dados e/ou o Comitê de LGPD nas comunicações à ANPD e aos Titulares em casos de ocorrência de incidente de Violação de Dados Pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante.

6.5. Colaboradores

- 6.5.1. Cumprir os termos desta Política e do seu conjunto de documentos relacionados.
- 6.5.2. Garantir a segurança dos Dados Pessoais que utilizam ou que tenham acesso.
- 6.5.3. Reportar ao Gestor imediato qualquer risco que tenha conhecimento, contribuindo para evitar a ocorrência de Incidentes de Privacidade e Proteção de Dados.



POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

- 6.5.4. Agir no intuito de prevenir e reduzir os impactos gerados por Incidentes de Privacidade e Proteção de Dados, e, em casos de ocorrência, seguir as orientações disponíveis nos Procedimentos Operacionais relativos.
- 6.5.5. Encaminhar as dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos ao Encarregado de Dados e comunicá-lo acerca de qualquer evento que viole esta Política ou que possa vir a colocar em risco dados pessoais tratados pela Fx4Bank
- 6.5.6. Assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo da Fx4Bank, formalizando a ciência e o aceite integral das disposições desta Política e do conjunto de documentos que a compõem, assumindo responsabilidade pelo seu cumprimento.
- 6.5.7. Participar dos treinamentos de Privacidade e Proteção de Dados e se manter atualizado sobre as diretrizes internas e os Procedimentos Operacionais relacionados.

7. Regras gerais

- 7.1. Todos os documentos que compõem o conjunto de procedimentos de proteção de dados da Fx4Bank devem estar de acordo com esta Política e, após sua divulgação, passam a ser parte integrante da mesma.
- 7.2. O não cumprimento das diretrizes desta Política pode resultar em ações disciplinares e consequentemente, rescisão contratual, com aplicação das devidas ações legais por violação de obrigações e de regulamentações aplicáveis.

8. Treinamento

- 8.1. Todos os colaboradores da Fx4Bank recebem treinamento e atualizações regulares sobre os princípios fundamentais da Política de Privacidade e Proteção de Dados, bem como sobre os documentos associados, conforme a relevância para suas funções.
- 8.2. Treinamentos de integração são realizados para novos colaboradores, e o corpo permanente é atualizado sempre que necessário.
- 8.3. Eventos de conscientização e comunicados internos e externos são promovidos ao longo da vigência da Política para manter todos informados.
- 8.4. As atividades de conscientização, comunicação e treinamento seguem um cronograma específico elaborado pelo Encarregado de Dados.

9. Vigência

- 9.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e será revisada e atualizada anualmente pelo Comitê de LGPD.
- 9.2. As revisões poderão ser realizadas a qualquer momento, caso haja alterações na regulamentação, na legislação ou nas práticas internas de negócios.



POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10. Referências Normativas

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018
ABNT NBR ISO/IEC 27001:2007 - Gestão da segurança da informação.
ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011 - Gestão de riscos de segurança da informação
ABNT NBR ISO/IEC 27701:2007 - Gestão da privacidade da informação.

11. Revisão e Controle de Versão

DATA	RESPONSÁVEL	ITEM	DESCRIÇÃO
18/01/2024	SETOR TI	-	ELABORAÇÃO DA POLÍTICA
06/05/2024	SETOR COMPLIANCE	ESTRUTURA	INCLUSÃO CABEÇALHO DE INFORMAÇÕES, REVISÃO DO CONTEÚDO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA FX4BANK
20/06/2024	SETOR COMPLIANCE	-	POLÍTICA PROTEÇÃO DE DADOS v3.0

DIRETOR EXECUTIVO
**FX4BANK INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTO LTDA**